303/DOMA/2018

16-05-2018



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da

INFORMAÇÃO N.º

Nazaré - Avenida de Badajoz		
	NIPG	3898/18
	DATA:	2018/05/15
DELIBERAÇÃO:		
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,		
		PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	W	alter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
DESPACHO:		
		À Reunião
		16-05-2018
		PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
		waiter Chicharlo
		Which
	W	/alter Manuel Cavaleiro Chi char ro, Dr.
PROPOSTA DE DECISÃO:		
Exmo sr. Presidente		
Concordo com exposto.		
À consideração superior		

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

16-05-2018 joao

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.

15-05-2018

ASSISTENTE TECNICO

MARGARIDA MARIA PIRES ORTIGOSO DA SILVA

Aviso n.º 4356/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 días úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida Vieira Guimarães, freguesia de Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.º série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Municipio, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possulta publica, por escrito, sugestoes sobre qualsquer questoes que pos-sam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vicira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da au-tarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazarė, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

311216104

Aviso n.º 4357/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a periodo de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida de Badajoz, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.º série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazarc.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de con-sulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que pos-sam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-1)2 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazare, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

Aviso n.º 4358/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na zona envolvente ao Mercado Municipal, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto--Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.ª série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Na-

Aviso n.º 4359/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.ª série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.em-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vicira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

311216161

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 4360/2018

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações.

O Município de Ociras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 769/2017, do dia 6 de dezembro de 2017, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e geral de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no proprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções nau tem ue consultar a Lifeção-teral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.4/2009 de 22 de innairo elterado a rapublicada palo Datario.

nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrônica do Município de Oeiras, (www.cm-oeiras.pt), a partir da data da publicação no Diário da República deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

3 - Legislação Aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por "LTFP"), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e pela Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Termina J4/25



Município da Nazaré - Câmara Municipal

EDITAL N.º 04/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2017, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à implementação de lombas redutoras de velocidade na Avenida de Badajoz, mais concretamente nas zonas indicadas em plantas anexas.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 11 de janeiro de 2018.

O Presidenté da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 12/1/2018

A Assistente Técnica

Margarida Silva

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL **DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE** INFORMAÇÃO N.º ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do 794/2017/DOMA/GT DATA: 11-12-2017 DESPACHO: Exus fr. Veredy dalvada fruige

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

PARECER:

Concelho da Nazaré - Av. Badajoz -

Counds com. Lyrol.

A countrain on

1/2/2/2

Em virtude de solicitação apresentada neste município, para iniciativa no sentido de controlar os excessos de velocidade na Av. Badajoz, e após visita ao local, apresento e propõe-se à reunião de Câmara a proposta de alteração ao plano de trânsito com a implementação de Lombas Redutoras de Velocidade (LRV), e respetiva sinalização vertical.

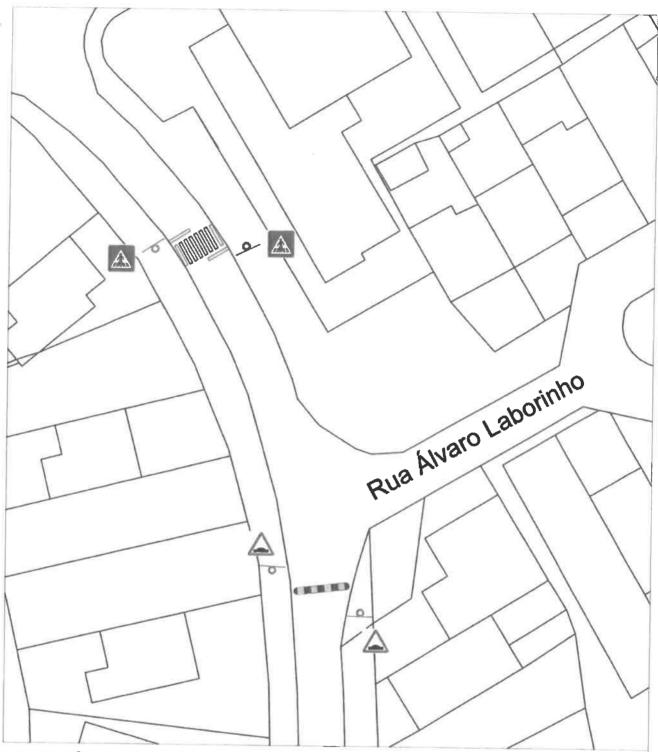
Nos termos da nota técnica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária as LRV são utilizadas para assegurar a manutenção de velocidades reduzidas numa determinada extensão de via. Assim, a redução da velocidade na aproximação da LRV deve ser garantida pelas características próprias da via ou pela utilização de outra medida de acalmia de tráfego. Nestas condições as LRV são apontadas como dispositivos adequados e comprovadamente eficazes.

À consideração superior.

A Técnica Superior

(Ana I. Hilário, Eng.)

Once Sabel 5 Hilàrio



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



António Aires Florêncio Murraças Av. Badajoz Lt-28 porta 14 Camarção

2450 000- Nazaré

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro de Trânsito Câmara Municipal da Nazaré Av. Vieira Guimarães 2450 000 Nazaré

António Aires Florêncio Murraças, residente na Av. Badajoz Lt-28 porta 14 Camarção - 2450 000 - Nazaré, portador do B.I nº 461748 de 15/10/2004, contribuinte nº 120474468, venho através do presente requerimento, solicitar a V.Exª que ordene a colocação de alguns pilaretes junto à minha residência, em consequência da fraca mobilidade em que me encontro, já que no local, existe uma passadeira de peões e os automobilistas que ali circulam praticam grandes velocidades que colocam em causa a segurança dos peões que ali passam residentes. Para além disso, também muitos são os veículos que ali estacionam.

Pede Deferimento Nazaré, 17 de Novembro de 2017

António Aires Florêncio Murraças

Automo Flisas da Novincia Rusaças

